



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CONTADORIA GERAL**

**MENSAGEM Nº.008/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo **substituir** Projeto de Lei anteriormente encaminhado através da mensagem sob nº 007/2016, visando modificar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução.

O objetivo principal é possibilitar a continuidade das atividades nas diversas Secretarias Municipais de acordo com os projetos/atividades citados neste Projeto de Lei, obedecendo à vinculação a cada uma das fontes de recursos.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 23 de março de 2016.

Enoí Scherer  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CONTADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 008/2016 Substitutivo ao Projeto de Lei nº 007/2016.

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$220.000,00(Duzentos e vinte mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (14) 50.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (106) 100.000,00

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (111) 20.000,00

Entidade: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (09) 50.000,00

**TOTAL. . . . . R\$220.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
---------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
**CONTADORIA GERAL**

Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0000.2.016	Contribuição para Entidades Municipalistas (Ameosc, Fecam,CNM)	
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrat. (19)	25.000,00

Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.1.010	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Cultura e Turismo	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (85)	15.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (93)	30.000,00

Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (94)	80.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (116)	30.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Unidade:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Proj./Ativ	08.243.0018.2.031	Manutenção Centros Atendimento à Criança e Adolescentes	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (142)	10.000,00

Órgão:	11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Unidade:	11.01	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ	16.482.0010.1.023	Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (146)	30.000,00

**TOTAL . . . . . R\$ 220.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 23 de março de 2016.

Enoi Scherer



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
**CONTADORIA GERAL**

Prefeito Municipal.